



PROJETO DE LEI Nº 091, DE 10 DE MAIO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (287)	R\$ 30.000,00
2069	- PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1191)	R\$ 60.000,00
Total		R\$ 90.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (350)	R\$ 5.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (351)	R\$ 10.000,00
2607	- PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1193)	R\$ 60.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

339030	- MATERIAL DE CONSUMO (365)	R\$	15.000,00
Total		R\$	90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 091, DE 10 DE MAIO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 091, de 10 de Maio de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com o Of. N° 170/2022 SME

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal